



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

LEI Nº 2.374, de 16 de novembro de 2000.

"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial área de terra que especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal **DECRETA** e eu **PROMULGO** a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial área de terra, com 2.994,00 m² (dois mil, novecentos e noventa e quatro metros quadrados), localizada no loteamento denominado Vila Romanópolis, constantes dos anexos I e II, referentes aos croquis, partes um e dois e dos memoriais descritivos, partes 01 e 02, que passam a fazer parte integrante desta Lei.

Parágrafo Único - Referida área de terra é necessária a abertura de uma via pública, com início na Estrada Miguel Dib Jorge, Jardim do Castelo e término nos limites do loteamento, confrontando-se com o Município de Poá.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão a conta de dotações próprias do orçamento.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 16 de novembro de 2000.

VALDEMAR MARQUES DE OLIVEIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

AIRTON DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.

NEUSA MARIA FONSECA
DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

LEI Nº 2.374/00 - fls.03.

ANEXO II

MEMORIAL DESCRITIVO - PARTE 01

Inicia-se no marco 01, fazendo frente para a Estr. Miguel Dib Jorge e numa extensão de 160,00 m encontra o marco 02, confrontando com os lotes P/16, 17, 18, 19 da quadra P/68; daí deflete em curva suave à direita e numa extensão de 49,00 m encontra o marco 03, confrontando com a área remanescente; daí vira à direita numa extensão de 12,00 m encontra o marco 06, confrontando com a propriedade de Walter Castro da Rocha; daí vira à direita e deflete em curva suave de 42,00 m à esquerda e encontra o marco 07, confrontando com a área remanescente, daí segue em linha reta de 160,00 m até encontrar o marco 08, confrontando também com a área remanescente, daí vira novamente à direita e numa extensão de 12,00 m encontra o marco 01, ponto inicial dessa descrição, fazendo frente para a Estr. Miguel Dib Jorge, e encerrando uma área de 2.466,00 m².

MEMORIAL DESCRITIVO - PARTE 02

Inicia-se no marco 03, cravado na divisa dos lotes de propriedade de Platinum do Brasil Ind. Com. e Walter Castro da Rocha e numa extensão de 45,00 m em curva suave à direita encontra o marco 04, confrontando com a área remanescente; daí vira à direita e numa extensão de 12,00 m encontra o marco 05, confrontando com a área remanescente; daí vira à direita e numa extensão de 43,00 m em curva suave à esquerda encontra o marco 06, confrontando também com a área remanescente; daí vira novamente à direita e numa extensão de 12,00m encontra o marco 03, ponto inicial dessa descrição, confrontando com o lote de propriedade de Platinum do Brasil Ind. Com., encerrando uma área de 528,00 m².

Ferraz de Vasconcelos, 16 de novembro de 2000.

VALDEMAR MARQUES OLIVEIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL